



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 130/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DO MINISTRO ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO Nº 50000.015192/2021-60

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para prestação de serviços na Assessoria de Relações Institucionais desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas- COGEP da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA em conjunto com a Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica e a experiência profissional de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
  - c) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 11 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

**2. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Assessoria de Relações Institucionais - Gabinete do Ministro | ASINT/GM do MInfra - Brasília/DF.
- 2.2. **JORNADA:** 40 horas semanais
- 2.3. **VAGAS:** 02 (duas)

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos, cumulativamente:
  - 3.1.1. Residir no Distrito Federal ou entorno;
  - 3.1.2. Estar quite com as exigências legais para investidura em um cargo/função;
  - 3.1.3. Não estar em estágio probatório;
  - 3.1.4. Não possuir antecedentes criminais nem ter sido condenado por infração disciplinar;
  - 3.1.5. Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
  - 3.1.6. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;
  - 3.1.7. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
  - 3.1.8. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727, de 15 de março de 2019;
  - 3.1.9. Apresentar autorização da chefia imediata para liberação, quando solicitado, conforme Anexo III;
  - 3.1.10. Comprovar os requisitos exigidos, conforme descritos neste Edital.

**4. REQUISITOS ESSENCIAIS**

- 4.1. Formação Acadêmica: Nível superior em qualquer área de formação e domínio do idioma inglês;
- 4.2. Experiência Profissional: Experiência profissional na área de transportes (qualquer modal), logística ou relações internacionais;
- 4.3. Experiência de Cargos e Funções: Não se aplica.

**5. REQUISITOS DESEJÁVEIS**

- 5.1. Fluente em inglês. Conhecimentos de espanhol ou outras línguas estrangeiras.

- 5.2. Interesse em desenvolver visão transversal das principais políticas do Ministério em todos os modais.
- 5.3. Experiência internacional, seja de cunho profissional, educacional ou pessoal.
- 5.4. Habilidade com expressão oral e escrita, em português e em línguas estrangeiras.
- 5.5. Disponibilidade para viagens, caso necessário.

#### 6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 6.1. Subsidiar a Assessoria na condução de assuntos pertinentes a organismos e fóruns internacionais, entidades e governos estrangeiros.
- 6.2. Participar da coordenação das atividades de caráter internacional, em articulação com os demais órgãos do Ministério e entidades vinculadas.
- 6.3. Acompanhar e assessorar o Ministro de Estado nas audiências com Embaixadores, Ministros e investidores estrangeiros, ou assuntos de caráter internacional.
- 6.4. Acompanhar reuniões e viagens internacionais do Ministro, e outras altas lideranças do Ministério, caso necessário.
- 6.5. Acompanhar e representar o Minfra em reuniões de órgãos internacionais como: ITF-OCDE, UNECE-ONU, G-20, BRICS, PROSUL e MERCOSUL, entre outros.
- 6.6. Organizar agenda de roadshows, virtuais e presenciais, do Ministro, visando a promover a carteira de concessões do Ministério junto a investidores internacionais da Europa, América do Norte, Oriente Médio e Ásia.
- 6.7. Intermediar a interlocução do Ministério com grandes Fundos de Investimentos e instituições financeiras nacionais e internacionais.
- 6.8. Dialogar com bancos de fomento multilaterais - como Banco Mundial, BID, CAF e NDB - sobre projetos de interesse do Ministério.
- 6.9. Participar de negociações de temas e instrumentos bilaterais e multilaterais de interesse do Ministério, como memorandos de entendimento, convênios, acordos, projetos e outros instrumentos internacionais.
- 6.10. Realizar interlocução com as Secretarias finalísticas e entidades vinculadas, a fim de obter pareceres técnicos sobre os assuntos com interface internacional.
- 6.11. Receber em audiência, colher sugestões e observações e manter diálogo constante com agentes de mercado e da sociedade civil organizada, com vistas à divulgação de oportunidades de investimentos no país e aprimoramento regulatório.
- 6.12. Analisar propostas de declarações e resoluções internacionais em temas referentes ao transporte internacional, nos modais aéreo, marítimo, rodoviário e ferroviário, além de temas referentes à segurança no trânsito.
- 6.13. Apoiar no monitoramento das pontes fronteiriças e participar de reuniões bilaterais e das respectivas Comissões Mistas sobre o tema.
- 6.14. Representar o Ministério da Infraestrutura em festas nacionais e outras celebrações organizadas pelo corpo diplomático estrangeiro em Brasília.
- 6.15. Prestar apoio nas cerimônias de assinatura de instrumentos internacionais.
- 6.16. Apoiar na tradução e revisão de documentos.

#### 7. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)

- 7.1. "Briefings" para reuniões do Ministro de Estado e Secretário Executivo.
- 7.2. Acompanhamento de reuniões.
- 7.3. Acompanhamento e tramitação de processos no SEI.
- 7.4. Revisão de Minutas de Acordos, Memorandos e Declarações.
- 7.5. Tradução de documentos.

#### 8. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A inscrição será realizada no período de **21/06/2021 a 09/07/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou "Sigep Banco de Talentos", no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.
- 8.2. Em seguida, o candidato deverá baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br). No campo "assunto", colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 8.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 8.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que atende aos requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar.

#### 9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
  - b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
  - c) 3ª etapa: análise de habilitação;
  - d) 4ª etapa: aprovação final.
- 9.2. As etapas 1ª, 2ª e 4ª ficarão sob a responsabilidade da Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

- 9.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - Minfra.
- 9.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 9.5. Os candidatos terão seus currículos analisados e sua documentação verificada, em ordem decrescente de pontuação, até que se identifiquem os 4 candidatos com maior pontuação, adequadamente comprovada, e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital, após julgamento dos recursos, a fim de serem considerados aprovados na 1ª etapa.
- 9.6. Caso haja empate na 4ª colocação, todos os candidatos com a pontuação correspondente serão considerados aprovados.
- 9.7. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **14/07/2021**.
- 9.8. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 9.8.1. As entrevistas serão realizadas em dia e horário previamente definidos pela Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura, de forma presencial ou virtual, em link a ser informado por e-mail.
- 9.8.2. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos, sem prévio aviso, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.8.3. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.8.4. O resultado obtido na entrevista, contendo a ordem de classificação dos candidatos, será publicado no endereço eletrônico "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e constará no Processo SEI Nº 50000.015192/2021-60.
- 9.8.5. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato melhor classificado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade – SCI para análise de habilitação.
- 9.8.6. A referida etapa é ato de análise de habilitação e de conformidade, de acordo com a Portaria nº 545/2019, do Ministério da Infraestrutura, realizado pela autoridade responsável, não sendo passível de recurso.
- 9.8.7. Paralelamente, serão verificadas as referências de trabalhos anteriores indicadas pelo próprio candidato, no momento da inscrição.
- 9.8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura indicará o candidato aprovado.
- 9.8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos candidatos selecionados, a Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 9.8.10. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação, não sendo passível de recurso.

## 10. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

- 10.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 10.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;
  - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
    - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
    - II - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.
    - III - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 10.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 10.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 11. **DAS ENTREVISTAS**

- 11.1. As entrevistas visam aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função de que trata o presente Edital.
- 11.2. As entrevistas ocorrerão presencialmente em Brasília/DF, ou virtualmente, por meio de plataforma digital, e serão realizadas em data e horário indicados pela Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 11.3. O agendamento das entrevistas será feito pela Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura, por meio de e-mail ou telefone.
- 11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista presencial, ou o acesso ao meio digital de comunicação (providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz) na entrevista virtual, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 11.5. A Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.6. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **27/07/2021**.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **15/07/2021** até as 23h59min do dia **19/07/2021**.

12.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

12.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) Inconsistentes;
- b) Intempestivos;
- c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;
- d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 12.2.

12.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **21/07/2021**.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

12.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

13.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br> e <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **11/08/2021**.

## 14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 14.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 14.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 14.1.3. Anexo III - Autorização da chefia imediata.

**EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA**  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4197882** e o código CRC **5642AD43**.

### ANEXO I DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital	21/06/2021 a 09/07/2021	
1ª Etapa	Análise curricular	12/07/2021 a 13/07/2021
	Resultado da análise curricular	14/07/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	15/07/2021 a 19/07/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	20/07/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	21/07/2021

2ª Etapa	Realização de entrevistas	22/07/2021 a 26/07/2021
	Resultado da entrevista	27/07/2021
	Recursos contra o resultado da entrevista	28/07/2021 a 29/07/2021
	Análise do recurso contra o resultado da entrevista	30/07/2021
	Resultado final da entrevista após os recursos	02/08/2021
3ª Etapa	Análise pela SCI/MInfra	03/08/2021 a 06/08/2021
4ª Etapa	Escolha e aprovação final	09/08/2021 a 10/08/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		11/08/2021

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome:	
Edital nº	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data:	Assinatura:
_____, ___/___/2021.	

**ANEXO III  
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

<p>À COGEP/SPOA/SE/MInfra,</p> <p>Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], estou ciente da participação do(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº ...../2021.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o/a cargo/função comissionada na Assessoria de Relações Institucionais do Ministério da Infraestrutura - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.</p> <p>Atenciosamente,</p>
---



Referência: Processo nº 50000.015192/2021-60



SEI nº 4197882